incluir a fonte de recurso na Cláusula Décima- Da Dotação Orçamentária do referido contrato. Na dotação orçamentária do Contrato 51/2020, será incluído a seguinte Fonte de Recurso, conforme autorização no Memorando 5/2021/CONFIN-SAAD-LESTE, nos autos do processo eletrônico nº 00082.000962/2021-45. FONTE A SER INCLUIDA: (FR) 1001100 (Recursos Ordinários Geral - ROG). DATA DE ASSINATURA: 15/04/2021. Assina Superintendente da SAAD LESTE, James Guerra Júnior.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 053/2020. REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 058/2019. EMPRESA: CONSTRUTORA C&A LTDA EPP. CNPJ: 08.222.396/0001-23. CLÁUSULA II: Os prazos de vigência e execução constantes à CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) serão acrescidos em 180 (cento e oitenta) dias para vigência, tendo como termo final a data 03/09/2021, e em 180 (cento e oitenta) dias para execução, tendo como termo final a data 12/07/2021, conforme justificativa constante no Despacho 191/2021 – GOS-SAAD-LESTE e autorização no Despacho 414/2021 – GAB-SUP-EXE-SAAD-LESTE, nos autos do Processo Eletrônico nº 00082.0002967/2020-39. DATA DE ASSINATURA: 08/03/2021. Assinam pela Contratada, o Sr. Fábio Cavalcante de Albuquerque e, pela Contratante, o Superintendente, James Guerra Júnior.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO – SAAD LESTE/PMT. O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS LESTE - SAAD LESTE, com sede, foro e administração nesta capital, à Av. Zequinha Freire, 370, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.239.805/0001-43, neste ato representado pelo Superintendente JAMES GUERRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, CPF n.º 702.555.473-15, RG nº: 1.335.883 SJSP-PI, residente e domiciliado em Teresina-PI, e a empresa ECONOMÉTRICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Av. Jóquei Clube, n° 299, 7° andar, sala 707, Edifício Eurobusiness, Bairro Jóquei Clube, Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.732.485/0001-12, aqui representada por seu sócio administrador MARCOS DIMITRI DE ROSALMEIDA DANTAS, brasileiro,casado, empresário, portador do RG n° 2.279.317 SSP/PI e CPF 011.694.273-83, residente e domiciliado nesta Capital, doravante chamada de COMPROMISSÁRIA, com base no Processo n° 082.00126/2021 e no Parecer n° 086-TI/2019/Procuradoria Patrimonial/PGM,celebram o presente Termo de Compromisso: DO OBJETO. É objeto do presente termo a EMISSÃO DO HABITE-SE PARCIAL PARA A TORRE 03 DO EMPREENDIMENTO BELLA PIAZZA, mediante as condições a seguir. DAS CONDIÇÕES. Os proprietários ou os responsáveis técnicos pelo empreendimento se obrigam a apresentar os projetos técnicos revisados, conforme executados em obra (As Built), instrumento necessário para o HABITE-SE final do supracitado empreendimento. E por estarem justas e acordadas as partes contratantes assinam este instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo cientes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. DATA DE ASSINATURA: 20/04/2021. Assina o Superintendente da SAAD/LESTE, James Guerra Júnior, e, Marcos Dimitri de Rosalmeida Dantas, pela Econométrica Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SUL

EXTRATO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01 AO CONTRATO Nº 22/2016. PUBLICADO NO DOM – TERESINA – ANO 2021 – Nº 3.000 DE 16 DE ABRIL DE 2021. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUL. CONTRATADA: EMPRESA: FRANCA CONSTRUÇÕES MANUTENÇÃO DE SERVIÇO LTDA. ONDE SE LÊ: "DATA DE ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2021". LEIA-SE: "DATA DE ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2020". TERESINA, 22 DE ABRIL DE 2021. ALÍPIO RIBEIRO DE PAIVA FILHO, SUPERINTENDENTE DA SAAD-SUL.

EXTRATO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 03 AO CONTRATO Nº 13/2020. PUBLICADO NO DOM – TERESINA – ANO 2021 – Nº 3.000 DE 16 DE ABRIL DE 2021. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUL. CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA C&A LTDA. ONDE SE LÊ: "PAULO ROBERTO DA ROCHA NONATO". LEIA-SE: "ALÍPIO RIBEIRO DE PAIVA FILHO". TERESINA, 22 DE ABRIL DE 2021. ALÍPIO RIBEIRO DE PAIVA FILHO, SUPERINTENDENTE DA SAAD-SUL.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

PORTARIA Nº 07/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021. Fixa valores para locação de imóveis de propriedade do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 48, da Lei n.º 2.969 de 11 de janeiro de 2001, e CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar e dar uniformidade na fixação dos valores para aluguel dos imóveis de propriedade do IPMT; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00041.002552/2021-02, RESOLVE: Art. 1º Estabelecer faixas de preços para locação de imóveis de propriedade do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, disponibilizados para locação, na forma do Anexo Único desta Portaria. Art. 2° A locação dos imóveis será feita, preferencialmente, pelo Preço Base indicado na tabela do Anexo Único. § 1° A locação de um imóvel poderá ser feita por preço diferente do Preço Base, desde que seja: I - Circunscrito aos limites das faixas a que se refere o art. 1°; e II - Fixado por ato administrativo motivado do Presidente do IPMT. § 2° O ato administrativo a que se refere o inc. II, do § 1°, deverá ser anterior ao contrato, indicará os fundamentos jurídicos e, particularizadamente, os fatos que determinaram a decisão, incluindo-se, no mínimo: I - A situação econômica do país no momento da contratação; e, II – A capacidade de pagamento do locatário. Art. 3º O Anexo Único desta Portaria sofrerá revisão anual, ou sempre que a situação econômica do País a exigir, com base em pesquisas, para realinhamento dos seus valores ao do Mercado. § 1° Caso a revisão anual a que se refere o caput deste artigo não ocorra, após decorridos 12 (doze) meses da fixação ou revisão anterior, os preços do Anexo Único desta Portaria deverão ser atualizados pelo Índice Geral de Preços do Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV. § 2° Esta Portaria e suas alterações, incluindo-se as revisões ou atualizações de valores do seu Anexo Único, deverão ser previamente aprovados pelo Conselho de Administração, antes da sua publicação. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT, em Teresina (PI), 22 de abril de 2021. KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina.

ANEXO ÚNICO

FAIXAS DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DO IPMT
ART. 1°, DA PORTARIA N.º 07/2021-GP-IPMT.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	ÁREA (M2)	VALOR MENSAL (R$)		
				PREÇO MÍNIMO	PREÇO BASE	PREÇO MÁXIMO
1	Salas do Edifício Saraiva Center (Sede do IPMT), localizado na Rua Firmino Pires, 379, Centro Sul					
1.1	ANDAR TÉRREO					
1.1.1	SALA 111	SALA	23,0	400,00	600,00	800,00
1.1.2	SALA 112	SALA	65,5	-	-	-
1.1.3	SALA 113	SALA	34,7	600,00	900,00	1.200,00
1.1.4	SALA 114	SALA	34,7	600,00	900,00	1.200,00
1.1.5	SALA 115	SALA	35,0	600,00	900,00	1.200,00
1.1.6	SALA 116	SALA	35,0	600,00	900,00	1.200,00
1.1.7	SALA 117	SALA	35,0	600,00	900,00	1.200,00
1.1.8	SALA 118	SALA	35,0	600,00	900,00	1.200,00
1.1.9	SALA 119	SALA	35,0	600,00	900,00	1.200,00
1.1.10	SALA 120	SALA	35,0	600,00	900,00	1.200,00
1.1.11	SALA 121	SALA	35,0	600,00	900,00	1.200,00
1.1.12	SALA 122	SALA	35,0	600,00	900,00	1.200,00
1.1.13	SALA 123	SALA	19,8	-	-	-
1.1.14	SALA 124	SALA	36,0	700,00	900,00	1.200,00
1.1.15	SALA 125	SALA	36,0	700,00	900,00	1.200,00
1.1.16	SALA 126	SALA	72,0	1.400,00	1.900,00	2.500,00
1.1.17	SALA 127	SALA	36,0	700,00	900,00	1.200,00
1.1.18	SALA 128	SALA	36,0	700,00	900,00	1.200,00
1.1.19	SALA 129	SALA	36,0	700,00	900,00	1.200,00
1.1.20	SALA 130	SALA	72,0	-	-	-
1.1.21	SALA 131	SALA	36,0	700,00	900,00	1.200,00
1.1.22	SALA 132	SALA	36,0	700,00	900,00	1.200,00
1.1.23	SALA 133	SALA	36,0	700,00	900,00	1.200,00
1.1.24	SALA 134	SALA	36,0	700,00	900,00	1.200,00
1.1.25	SALA 135	SALA	36,0	700,00	900,00	1.200,00
1.1.26	SALA 136	SALA	36,0	700,00	900,00	1.200,00
1.1.27	SALA 137	SALA	36,0	700,00	900,00	1.200,00
1.1.28	SALA 138	SALA	36,0	700,00	900,00	1.200,00

1.2	1° ANDAR					
1.3	2° ANDAR					
1.3.1	SALA 319	SALA	35,0	600,00	900,00	1.200,00
1.3.2	BOX 320	SALA	20,0	-	-	-
1.3.3	BOX 321	SALA	20,0	-	-	-
1.3.4	SALA 322	SALA	47,0	900,00	1.200,00	1.600,00
1.3.5	SALA 323	SALA	35,0	600,00	900,00	1.200,00
1.3.6	SALA 324	SALA	47,0	900,00	1.200,00	1.600,00
1.3.7	SALA 325	SALA	32,0	600,00	800,00	1.100,00
1.3.8	SALA 326	SALA	47,0	900,00	1.200,00	1.600,00
1.3.9	SALA 327	SALA	89,5	1.700,00	2.400,00	3.100,00
1.3.10	SALA 328	SALA	47,0	900,00	1.200,00	1.600,00
1.3.11	SALA 329	SALA	41,0	800,00	1.100,00	1.400,00
1.3.12	SALA 330	SALA	47,0	900,00	1.200,00	1.600,00
1.3.13	SALA 331	SALA	47,0	900,00	1.200,00	1.600,00
1.3.14	SALA 332	SALA	47,0	900,00	1.200,00	1.600,00
1.3.15	SALA 333	SALA	34,0	600,00	900,00	1.100,00
1.3.16	SALA 334	SALA	47,0	900,00	1.200,00	1.600,00
1.3.17	SALA 335	SALA	34,0	600,00	900,00	1.100,00
1.3.18	SALA 336	SALA	47,0	900,00	1.200,00	1.600,00
1.3.19	SALA 337	SALA	34,0	600,00	900,00	1.100,00
1.3.20	SALA 338	SALA	46,0	900,00	1.200,00	1.600,00
1.3.21	BOX 339	SALA	20,0	-	-	-
1.3.22	BOX 340	SALA	20,0	-	-	-
1.3.23	SALA 341	SALA	47,0	900,00	1.200,00	1.600,00
1.3.24	SALA 342	SALA	35,0	600,00	900,00	1.200,00
1.3.25	SALA 343	SALA	47,0	900,00	1.200,00	1.600,00
1.3.26	SALA 344	SALA	35,0	600,00	900,00	1.200,00
1.3.27	SALA 345	SALA	47,0	900,00	1.200,00	1.600,00
1.3.28	SALA 346	SALA	35,0	600,00	900,00	1.200,00
1.3.29	SALA 347	SALA	47,0	900,00	1.200,00	1.600,00
1.3.30	SALA 348	SALA	35,0	600,00	900,00	1.200,00
1.3.31	BOX 349	SALA	20,0	-	-	-
2	Casa D. Carlotinha, localizada na Praça João Luís Ferreira, Centro.					
2.1	Casa com estacionamento	CASA	200,00	5.600,00	7.300,00	9.000,00

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

CPL COMPRAS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL COMPRAS. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2020 - FMS/SEMA. 2° RELANÇAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045-34321/2019. JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE. AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Este Pregão Eletrônico tem por objeto o Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EQUIPAMENTOS EM COMODATO, conforme quantidades e especificações constantes em Edital. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 12/05/2021. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 12/05/2021. Fonte dos Recursos: 213/214/221. Retirada do Edital a partir de: 29/04/2021 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.tce.pi.gov.br e/ou semacpl2019@gmail.com;. Valor Estimado Anual: 18.738.605,40 (dezoito milhões, setecentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinco reais e quarenta centavos). Referência de tempo: Horário de Brasília. Informações: semacpl2019@gmail.com; Fone/Fax: (0xx86) 3229-0015. Teresina (PI), 27 de abril de 2021. Lázaro Soares Guedes Rodrigues, Coordenador da Central de Licitações. VISTO:. Leonardo Silva Freitas, Secretário de Administração e Recursos Humanos – SEMA/PMT.

CPL OBRAS I

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, CLASSIFICAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02-2021 – OBRAS I. PROCESSO 042-1491/2020 – FMS. A Comissão Permanente de Licitação – Obras I, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, comunica aos interessados que está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis referente à fase de classificação do certame em epígrafe, na forma do Art. 109, inciso I alínea "b", da Lei nº 8.666/93, cujo objeto REFORMA PARA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA UBS PROMORAR, LOCALIZADA NA PRAÇA DO CENTRO DE PRODUÇÃO DO PROMORAR, Q. D, 61, PROMORAR, TERESINA – PI. Foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço global para os serviços objeto desta licitação, a empresa CCR CONSTRUÇÕES LTDA com valor global R$ 130.547,84 (cento e trinta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Findo o prazo estabelecido, e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação. O inteiro teor desta fase encontra-se disponível na Ata III. Teresina (PI), 27 de abril de 2021. Josilma dos Santos Barbosa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação Obras I. VISTO: Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Diário Oficial da Câmara

ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2021. Constitui Comissão Especial de Vereadores, suprapartidária e na forma regimental, com o objetivo de fazer o acompanhamento e a fiscalização dos recursos públicos recebidos recebimento e aplicação de recursos públicos e/ou privados, para o combate da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 20, IX, e 54 do Regimento Interno, e CONSIDERANDO que continua vigorando o Decreto Municipal nº 19.537, de 20 de março de 2020, que estabeleceu o "Estado de Calamidade Pública" no Município de Teresina, em razão da crise de saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO que, em razão do avanço dos novos casos surgidos em todo o País, inclusive, na cidade de Teresina, agravando-se consideravelmente o sistema de saúde do Municipal, tanto na rede pública quanto privada; CONSIDERANDO que a União Federal e o Governo do Estado do Piauí têm feito, na medida do possível, a liberação de recursos públicos para prevenir novos casos, atendimento dos existentes, aquisição de vacinas e adoção de medidas de enfrentamento para conter para conter a disseminação da COVID-19; CONSIDERANDO que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou, por maioria, requerimento objetivando a criação de uma Comissão Especial formada por Vereadores, para acompanhar e fiscalizar o recebimento de recursos públicos e/ou privados, destinados à prevenção e combate da pandemia do novo coronavírus; e CONSIDERANDO, por fim, que é atribuição do Presidente da Câmara Municipal a constituição de Comissão Especial, nos termos do art. 54 do Regimento Interno, não obstante já terem sido escolhidos, em Plenário, os nomes de seus Membros, RESOLVE: Art. 1º Fica constituída COMISSÃO ESPECIAL para acompanhar e fiscalizar o recebimento de recursos públicos e/ou privados, destinados à prevenção e combate da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). Parágrafo único. A Comissão Especial de que trata este Ato Administrativo será constituída por Vereadores do Município de Teresina, em pleno exercício de seus respectivos Mandatos. Art. 2º A COMISSÃO ESPECIAL será constituída pelos Vereadores seguintes: I - MEMBROS TITULARES: - Vereador EDILBERTO BORGES - DUDU (PT); - Vereador JOAQUIM CALDAS (MDB) - Vereador ALAN BRANDÃO (PDT) - Vereador MARKIM COSTA (DEM) - Vereador VENÂNCIO (PSDB)**.** II – MEMBROS SUPLENTES: - Vereador BRUNO VILARINHO (PTB) - Vereador EVANDRO HIDD (PDT). Parágrafo único. Caberá ao Vereador Edilberto Borges – DUDU (PT) a presidência dos trabalhos da Comissão ora constituída. Art. 3º A COMISSÃO ESPECIAL terá 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório dos seus trabalhos. § 1º Se houver necessidade de prorrogação do prazo, caberá ao Plenário da Câmara deliberar sobre o pedido, nos termos do § 2º, do art. 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina. § 2º O Relatório final da COMISSÃO ESPECIAL será lido em Sessão Ordinária, para fins de aprovação e deliberações. Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos vigorando imediatamente, até ulterior deliberação. Câmara Municipal de Teresina, em 05 de abril de 2021**.** Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR**,** Presidente da Câmara Municipal de Teresina.